



**DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC EM MINAS GERAIS**  
**EDITAL PCG Nº 001/2024 - SESC ALFABETIZAÇÃO**

O Serviço Social do Comércio – Sesc em Minas **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo para candidatura às vagas destinadas ao Sesc Alfabetização, sendo que, preferencialmente, serão destinadas aos trabalhadores ou dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, participantes do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61836/67, de 5/12/1967 e Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.389/2018.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Sesc Alfabetização é uma atividade destinada à educação de jovens e adultos, a partir de 15 anos, que não tiveram a oportunidade de aprender a ler e escrever quando criança, ou que por algum motivo social, a escola não lhe foi acessível ou ofertada. A atividade é destinada também àqueles jovens e adultos que possuem noções de leitura e escrita, mas desejam aprimorar seus conhecimentos sobre a linguagem escrita e falada.

**1.2.** O Edital para preenchimento das vagas no Sesc Alfabetização destina-se preferencialmente aos trabalhadores ou dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas e ao público em geral, com **renda familiar mensal bruta<sup>1</sup> que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**, ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG. Os candidatos selecionados neste Edital receberão bolsa de estudo integral.

**1.3.** A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo para preenchimento de todas as vagas será realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita em cláusula 3 deste Edital.

**1.4.** O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes devidamente matriculados na Educação Básica - cuja renda familiar bruta mensal que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.389/2018, em seu item 2.2, priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda-MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

<sup>1</sup> Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.



**1.5.** Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche diário, com cardápio elaborado por nutricionista. O cardápio ofertado leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária. Caso o candidato tenha alguma restrição alimentar, esse ou seus responsáveis deverão providenciar os lanches, durante todo o ano letivo.

## **2. DAS VAGAS**

O quadro geral de vagas ofertadas para ingresso no Sesc Alfabetização 2024, está disponível no Anexo II, deste Edital.

## **3. PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO**

**3.1.** Para ingresso no Sesc Alfabetização, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter no mínimo 15 anos de idade;
- b) Ser preferencialmente trabalhador ou dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com perfil PCG;
- c) Possuir preferencialmente renda bruta familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais;
- d) Possuir documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de acesso estabelecidos para a atividade e as informações prestadas durante cadastramento.

## **4. DO INGRESSO**

**4.1.** Este Edital será afixado nos quadros de aviso das unidades, bem como no site: [www.sescmg.com.br](http://www.sescmg.com.br), para que se tenha conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição.

**4.2.** As inscrições para as vagas disponibilizadas, conforme Anexo II, serão preenchidas por ordem de chegada dos candidatos, mediante agendamento prévio junto à unidade de interesse, até que se preencham todas as vagas disponíveis.

**4.3.** As inscrições serão somente presenciais e deverão ser realizadas pelo candidato ou por seu responsável legal, que deverão portar a documentação necessária prevista neste Edital.

#### 4.4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Para a efetivação da **Inscrição** será necessário:

- Apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento - Original e Cópia;
  - b) CPF;
  - c) Comprovante de residência - água, luz ou Guia IPTU (com emissão inferior a 60 dias);
  - d) No caso do responsável legal e/ou candidato ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, apresentar o cartão cliente Sesc válido;
  - e) Entrega de uma foto 3x4 atualizada.

Obs.: Em caso de menores de idade, apresentar CPF e RG do responsável legal - Original e Cópia.

- Preenchimento e assinatura dos formulários de matrícula, que serão disponibilizados na unidade no momento da inscrição:
  - a) Ficha de Matrícula;
  - b) Autorização de uso de imagem (deverá ser preenchida 2 documentos em duas vias cada (quando menor), sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com a do responsável legal;
  - c) Questionário Socioeconômico e Autodeclaração de Renda Familiar devidamente preenchido (Anexos III e IV);
  - d) Termo de Compromisso PCG (anexo V).

**4.5.**A inscrição deverá ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado.

**4.6.**Em caso de rematrícula, será realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, a partir da data de publicação deste Edital e mediante a entrega dos documentos e do preenchimento dos seguintes formulários, que serão disponibilizados na unidade:

- Apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Comprovante de residência - água, luz ou Guia IPTU (com emissão inferior a 60 dias);
  - b) No caso do responsável legal e/ou candidato ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, apresentar o cartão cliente Sesc válido;





- Preenchimento e assinatura dos seguintes formulários, que serão disponibilizados na unidade:
  - a) Ficha de Matrícula;
  - b) Autorização de uso de imagem (deverá ser preenchida 2 documentos em duas vias cada (quando menor), sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com a do responsável legal;
  - c) Questionário Socioeconômico e Autodeclaração de Renda Familiar devidamente preenchido;
  - c) Termo de Compromisso PCG.

4.7. A efetivação da matrícula acontecerá por meio da enturmação dos candidatos aprovados na etapa da inscrição, após o período de recurso, pela própria equipe da unidade.

## 5. VAGAS REMANESCENTES:

5.1. Após o preenchimento de todas as vagas disponíveis neste Edital, será criada uma lista de interesse para convocação, em caso de surgimento de vagas no decorrer do ano de 2024.

5.2. Terão prioridade na lista de interessados os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas.

5.3. Para ter direito às vagas remanescentes os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso no Sesc Alfabetização, quais sejam:

- I. Atender aos pré-requisitos para ingresso, conforme cláusula 3, deste Edital;
- II. Apresentar todos os documentos exigidos, conforme cláusula 4.4;
- III. Preencher e assinar os formulários relacionados neste Edital.

5.4. Para a matrícula dos candidatos em lista de espera, serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o candidato ou seu responsável legal, para que ele compareça à unidade e realize a matrícula em até 48h. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo excedente da lista.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.

6.2. Não serão recebidas documentações incompletas, independente da justificativa.



- 6.3.** O candidato matriculado que tiver sua vaga cancelada por evasão ficará impossibilitado de participar de novo Processo Seletivo, durante o período de 01 (um) ano, a contar da data de início da Atividade/Projeto.
- 6.4.** A Proposta Pedagógica da atividade prevê uma participação letiva do estudante por dois anos consecutivos no projeto; com a ressalva de que seu desempenho passa por constantes processos avaliativos, com a possibilidade ou não de ampliação do prazo de sua permanência.
- 6.5.** O Sesc Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de candidatos matriculados para a realização da Atividade/Projeto.
- 6.6.** É de inteira responsabilidade do candidato, seu responsável legal ou procurador, acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso das unidades, bem como por todas as informações prestadas ao longo do Processo Seletivo.
- 6.7.** Os casos omissos e exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerente Geral Técnico Social e Gerência de Educação e Assistência do Sesc em Minas.
- 6.8.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

---

**Elen de Paula Ferreira Ferrari**

Gerente de Educação



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>Divulgação</b>	14 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024	08h às 18h	Site Sesc em Minas e quadro de aviso das Unidades.
<b>Inscrição</b>	14 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024	08h às 18h	Site Sesc em Minas e quadro de aviso das Unidades.
<b>Resultado</b>	22 de janeiro de 2024	08h às 18h	Site Sesc em Minas e quadro de aviso das Unidades.
<b>Recurso</b>	23 e 24 de janeiro de 2024	08h às 18h	Site Sesc em Minas e quadro de aviso das Unidades.
<b>Resultado após Recurso</b>	25 de janeiro de 2024	08h às 18h	Site Sesc em Minas e quadro de aviso das Unidades.
<b>Matrícula</b>	26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024	08h às 18h	Será efetivada no sistema pela própria unidade.
<b>Início das atividades</b>	05 de fevereiro de 2024		

*Handwritten signature*



**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

UNIDADE SESC	LOCAL / ENDEREÇO	VAGAS/TURNO			IDADE
		MANHÃ	TARDE	NOITE	
<b>Almenara</b>	Rua Doutor Sabino Silva, 142, Tereza Cristina – Almenara/MG	0	0	60	A partir de 15 anos
<b>Santa Luzia</b>	Rua Ana Batista da Cruz, 3505, Belo Vale – Santa Luzia/MG	25	25	0	



### ANEXO III

Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG  
**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR**

IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	N°:
Bairro:	CEP: -
Cidade:	UF:
Telefone: ( )	Celular: ( )
Estado civil:	Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a) Outro:
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

*[Handwritten signature]*







**ANEXO IV**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

<b>I – IDENTIFICAÇÃO:</b>			
Nome completo do (a) candidato (a):			
Nome Social (se houver):			
Sexo: ( ) F ( ) M		Idade:	Data de Nascimento:
Cor/raça: ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Preto ( ) Indígena ( ) Amarelo			
Endereço atual (Rua/Avenida/Logradouro):			
Complemento:	Bairro:	Zona: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade:		Cep:	UF:
Algum membro da família é beneficiado pelo PCG? ( ) Sim ( ) Não			
Segmento:		Ano:	Série:
Estudou em Escola Privada? ( ) Sim ( ) Não		Se sim, recebe bolsa auxílio? ( ) Sim ( ) Não Qual Porcentagem: _____	
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Se sim, possui laudo médico? ( ) Sim ( ) Não	
<b>Filiação</b>			
Nome do pai:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CPTS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:
E-mail:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CTPS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:

<b>E-mail:</b>			
<b>Nome completo do responsável legal</b> (Preencher somente em caso de guarda judicial, tutela, ou comprovante de órgãos afins)			
<b>Data de nascimento:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Emissor:</b>	<b>CTPS:</b>	
<b>Telefone:</b>	Residencial:	Celular:	Contato:
<b>E-mail:</b>			
<b>O (A) candidato (a) reside com quem?</b> ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Irmãos ( ) Tios ( ) Primos ( ) Madrasta ( ) Padrasto ( ) Outros: _____			
Há alguém no grupo familiar em tratamento médico e/ou doenças crônicas? ( ) Sim ( ) Não Quem: _____			
<b>II – OUTROS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b>			
<b>Descrição de outros rendimentos</b>		<b>Valor</b>	
Aluguel e/ou arrendamento		R\$	
Pensão Alimentícia ( ) Formal ( ) Informal		R\$	
Benefício Social		R\$	
Alguém do núcleo familiar possui bolsa acadêmica remunerada?		R\$	
Ajuda de terceiros		R\$	
Outros (especificar) _____		R\$	
<b>III - BENS DO GRUPO FAMILIAR (IMÓVEIS, AUTOMÓVEIS E OUTROS)</b>			
<i>Descrição: (casa, apartamento, chácaras, sítios, sala comercial, veículo (ano/marca, modelo), aplicações financeiras, lote urbano e/ou rural, implementos agrícolas, etc.)</i>	Quantidade	Valor do bem*	
*Valor do bem balizado na tabela FIPE			

IV – DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR			
Discriminação dos gastos mensais (básicos)		Valor mensal (Média dos últimos 03 meses)	
IPTU		R\$:	
Condomínio (Se valor de água, gás estiver incluso no condomínio escrever no campo valor mensal)		R\$:	
Água		R\$:	
Luz		R\$:	
Telefone fixo e/ou celular		R\$:	
Assinaturas de TV/Internet		R\$:	
Gás		R\$:	
Empregada doméstica		R\$:	
Alimentação (supermercado, feira e outros)		R\$:	
Convênio médico		R\$:	
Cursos complementares (de algum membro familiar)		R\$:	
Transporte escolar		R\$:	
Aluguel		R\$:	
Seguro (automóvel e outros)		R\$:	
Imóvel financiado (valor da parcela)		R\$:	
Despesas médicas e medicamentosas		R\$:	
Mensalidade escolar/universitária (de algum membro familiar)		R\$:	
Outras despesas (especificar) _____		R\$:	
Outras despesas (especificar) _____		R\$:	
<b>Total</b>		R\$:	
V – SITUAÇÃO HABITACIONAL			
<b>Situação de moradia:</b>			
1. Tem água corrente na torneira.	( ) Sim	( ) Não	
2. É em rua calçada ou asfaltada	( ) Calçada	( ) Asfaltada	( ) Outro _____

*BB*

3. Tem eletricidade	( ) Sim	( ) Não
4. É situada em zona rural	( ) Sim	( ) Não
5. É situada em comunidade indígena	( ) Sim	( ) Não
6. É situada em comunidade quilombola	( ) Sim	( ) Não
7. É situada em zona nobre da cidade	( ) Sim	( ) Não

**Responda quais e quantos dos itens abaixo há em sua casa?**

Itens	Quantidade
TV	
DVD	
Rádio/Som/ Micro System	
Computador e/ou Notebook	
Máquina de lavar roupa/ Tanquinho	
Geladeira	
Telefone fixo	
Acesso à Internet	
TV por assinatura	
Microondas / Forno elétrico	
Empregada mensalista e/ ou diarista	

**VI – TERMO DE COMPROMISSO**

1. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.***

2. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este formulário, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais auxílios concedidos ao estudante, em decorrência da presente análise socioeconômica.

**Assinatura declarante (responsável legal do candidato)**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

**Dados do responsável e/ou candidato quando menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc \_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



### Dados do candidato quando maior de 18 anos

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado  
(a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade  
\_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento  
Regional do (a) \_\_\_\_\_, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso  
de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc  
\_\_\_\_\_;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade,  
apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinaturado candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade